

DELIBERAÇÃO Nº 009/2021 – CEDCA/PR

Considerando que a Deliberação 109/2017 estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná;

Considerando que se trata sobre a saúde mental de crianças e adolescentes através dos Programas “Elos”, “Famílias Fortes” e “Tamo Junto”, a qual prevê que anteriormente a execução dos recursos, os municípios realizem uma Capacitação Presencial, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR reunido ordinariamente em 26 de Fevereiro de 2021

DELIBEROU

Art. 1º Pela autorização expressa dos municípios para que executem essas capacitações através de reuniões virtuais, levando em conta as restrições em virtude da atual situação pandêmica causada pelo COVID-19 e, seguindo as normas restritivas decretadas pelo governador do Estado do Paraná;

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2021.



J. Souza

José Wilson de Souza
Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR